

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. - 35/68 - CEE

INTERESSADO: - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

ASSUNTO: - Instalação e funcionamento do curso de Licenciatura em Ciências

RELATOR: - Conselheiro ALPÍNOLO LOPES CASAM.

PARECER N. 10/68 - CONSELHO PLENO

O ensino das disciplinas de um curso de grau superior que se propõe a formar professores de ensino médio, secundário, técnico ou normal, deve obviamente alçar a um nível compatível com a perfeição intelectual da escola universitária, a que se referia Newman. Será até necessário que assim ocorra. Diz-se que o processo de formação do professor compreende duas fases. Uma, na escola, que conclui com a graduação do professor; outra, a da vivência profissional, que é sem fim. Assim, quanto mais profunda e extensa for a sua formação básica, inclusive sob o ângulo da formação geral, mais fácil será ao professor descobrir não só as mudanças da ciência de sua disciplina, mas também as da ciência da educação e da arte de educar. E, bem como, as transformações da sua sociedade, da qual, na escola, é o intérprete. Não apenas descobrir; mas, sobretudo, adaptar-se.

2.- Todavia, nem por isso, o professor de ensino médio há de ser apenas um cientista e muito menos um teórico. Igualmente, não há de ser somente um técnico. Se os conteúdos culturais de sua disciplina o compelem a ser um especialista, continuará, porem, vinculada à cultura geral, enquanto educador.

3.- Apesar da importância da formação geral e da formação específica, a verdade é que, sozinhas, não explicam a presença do educador. Este está na dependência da personalidade do professor. Uma pessoa se propõe a ensinar por vários motivos. A motivação é componente da estrutura básica do professor. Na ubérrima fonte da motivação, parece, à luz de estudos recentes, que os fatores mais determinantes da personalidade de quem se dispõe a ensinar são o conceito que, de si próprio, formou, e o que ele quer ser como educador.

4.- A problemática da educação e a da formação do professor de ensino médio são aspectos de uma problemática maior e complexa.

O professor Angel Diego Marquez, da UNESCO, presente em São Paulo, fez uma abordagem, simples, embora incisiva, sobre matéria (Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, nº 100, pags. 273 a 295).

Após advertir que, enquanto "um mundo em evolução de termina rápidas transformações nos diversos setores da atividade humana – económico, social, sanitário, etc. –, a educação pare de, inexplicavelmente, situar-se à margem dessas mudanças" e, de dois de referir-se aos fatores endógenos e fatores exógenos, ou infra escolares e extraescolares, que, no seu entender, explicaria a indiferença da escola pela sociedade em mudança, o renomado professor assinala:

"Acreditamos que a compreensão destes fatores é primeiro passo necessário para a sua transformação. Sus tentamos, também, que a reforma do ensino médio pode rá vir espontânea, caso não seja facilitada nem favorecida por medidas externas. Isto é, em que pesão regime legal ou administrativo vigente, à organização e administração do sistema e da escola, a planos e programas arcaicos ou a formas de avaliação e promoção inadequadas, uma reforma pode processar-se, se os professores estiverem alertados nesse sentido."

"Ao contrário, tal reforma não se concretizará, mesmo existindo todas as condições objetivas favoráveis, se os professores não estiverem imbuídos desse espírito."

"Estamos convictos de que a reforma do ensino médio, especialmente em seus aspectos didáticos, deve processar-se em sua base, desde a escola em si mesma e, mais particularmente ainda, deve processar-se no espírito dos educadores. A nova escola média não poderá, não deverá, ser um mero conjunto de medidas ou novos recursos didáticos postos em prática, mas um novo espírito do qual em principio devem estar imbuídos os educadores."

Os grifos são nossos.

Não obstante, judiciosamente, reconhece: "A afirmação precedente não implica em negar, o valor das medidas de administração e reorganização que possam favorecer a reforma didática do ensino médio".

Entre as disciplinas que, por seu objeto, são naturalmente conducentes à realização da formação pedagógica do professor de ensino médio, com a duração de quatro séries anuais, o Conselho, Federal de Educação, por meio do Parecer n. 292/62, de autônoma do eminente conselheiro Valnir Chagas optou pelas seguintes, incluindo-as, por isso,, no currículo mínimo para todas as faculdades de filosofia, ciências e letras do País: 1)- Psicologia da Adolescência e da Aprendizagem; 2)- Administração Escolar; 3)- Didática, complementadas por Prática de Ensino ("Documenta", n.10 , pag. 95).

Psicologia da Adolescência e da Aprendizagem, incluindo-se obviamente o capítulo da Motivação e uma tomada de conhecimento da Psicologia da Criança, como propõe o conselheiro Valnir Onagas no citado parecer, atendem preferencialmente às exigências da formação no que concerne às componentes da situação pedagógica correspondente a Educando-Educador-Matérias-Métodos. Enquanto as mesmas disciplinas e Administração Escolar satisfazem aos reclamos da formação do professor solo os aspectos do Educando-Escola-Meio. Prática de Ensino tem o objetivo de completar a formação Profissional, que é subjacente na formação pedagógica, realizando-a nos planos e nas dimensões não atingidas por aquelas disciplinas.

5.- A par dos cursos de quatro séries, existem os de licenciatura Ciências e Estudos Sociais com a duração de três séries anuais.

O problema da formação de professores de Ciências para o ciclo ginásial despontou no Conselho Federal de Educação por meio do Parecer n. 313/63, de autoria do eminente Cons Newton Sucupira a solução foi proposta na Indicação, ainda do mesmo conselheiro aprovada pelo egrégio Colegiado na sessão de 9 de outubro de 1964. Reiterada no Parecer 81/65, também do professor Newton Sudupira, o curso foi afinal instituído por portaria ministerial, de 22 de fevereiro de 1965 ("Documenta", ns, 20, págs. 21;34, págs. 96;35, pág. 95).

O Conselho Federal de Educação indicou para a licenciatura de Ciências, no que se refere à formação pedagógica e profissional, as mesmas disciplinas que integram o currículo dos cursos de licenciatura com a duração de quatro séries anuais. 7.- Pois bem. O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, o ilustre professor José Ferrari Leite, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação pedido de autorização para instalar e fazer funcionar, a partir de agosto do corrente ano, o curso de licenciatura de Ciências. O pedido está instruído por bem elaborada justificativa.

E o currículo que desperta a atenção pelas inovações que encerra. O mesmo foi organizado parte com fundamento no Parecer n. 292/62, do Conselho Federal de Educação, e parte no relatório elaborado por Comissão Especial. Esta Comissão foi criada por ato do Secretário de Estado dos Negócios da Educação para, entre outros fins, propor currículo e programas para os cursos de licenciatura de Ciências e, bem assim, inúmeras as exigências para a criação dos mencionados cursos, quanto a pessoal, instalação e equipamento.

Consoante a Comissão Especial, são as seguintes as disciplinas integrantes do currículo:

a)- Formação científica: 1)- Física (Física Experimental e Geral) ; 2)- Química (Química Geral, Inorgânica e Analítica , orgânica); 3)- Biologia (Biologia Geral, Zoologia, Botânica); 4) inconsciência (Elementos de Geologia); 5)- Matemática e Desenho (Matemática e Desenho Geométrico) ;

b)- Formação pedagógica: 1)- Psicologia (Adolescência, aprendizagem); 2)- Administração Escolar; 3)- Didática;

o)- Formação Profissional: 1)- Programação dos Cursos ginasiais de Ciências; 2)- Prática de Ensino; 3)- Complementação Científica.

Ao currículo federal foram acrescentadas duas disciplinas: Complementação Científica e Programação dos Cursos Ginasiais Ciências. Esta é, data vênua, denominação inadequada.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente adotou a distribuição das disciplinas e duração respectiva, propostas pela Comissão Especial. O seu conhecimento é necessário para a apreciação da pertinência do acréscimo das novas disciplinas.

DISCIPLINAS	SEMESTRES						HORAS
	1	2	3	4	5	6	
Física	x	x	x	-	-	-	240
Química	x	x	x	-	-	-	240
Biologia	x	x	x	-	-	-	240
Geociências	x	x	x	x	-	-	180
Matemática e Desenho	x	x	x	x	-	-	300
Psicologia	x	x	x	x	-	-	135
Administração escolar	-	-	-	-	-	x	25
Didática	-	-	-	x	x	-	90
Programação	-	-	x	x	x	x	300
Prática de Ensino	-	-	-	x	x	x	525
Complementação Cient.	-	-	-	-	x	x	120

8-. A respeito da fundamentação e objetivos de programação dos Curso Ginasiais de Ciências, lê-se o seguinte no relatório da douta Comissão Especial:

"O aperfeiçoamento dos Cursos Ginasiais de Ciências não depende do a aperfeiçoamento de seu conteúdo ou, se quiser, de seus programas. O programa é a matéria ensinada, a programação e a maneira de ensinar, orientação que deve ser dada ao ensino para que atinja seus objetivos". "Um dos pontos chaves do currículo proposto é a disciplina "Programação do Cursos Ginasiais". No pensamento da Comissão, a esta disciplina cabe a maior parte da responsabilidade da educação e do treinamento profissional do futuro professor ginásial. Sua finalidade precípua é: Tornar o futuro professor capaz de planejar e realizar um curso ginásial de ciências. Deve ensinar ao futuro professor a se lecionar, entre os conhecimentos adquiridos nas disciplinas de formação científica, os tópicos que convêm ensinar no ginásio, reagrupá-los em temas globalizados próprios para o ensino ginásial, escolher o modo de apresentação conveniente, evitando a tendência acadêmica e teorizam-te o comum no ensino das ciências, realizar a integração entre a experiência e a teoria, armar a parte experimental, organizar os projetos a serem realizados pelos alunos sob a orientação do professor. Para alcançar esses fins, o futuro professor deve rá ser instruído acerca das finalidades do curso ginásial de Ciências, acerca dos hábitos mentais próprios do pensamento científico que ele deverá criar nos seus alunos, dos processos do inquérito científico nos quais seus alunos deverão ser treinados-observação,

ção de pensamento, uso de números medidas, formulação de hipóteses, inferências, planejamento, e execução de experiências, etc. Além disso, deverá ser instruído a respeito dos elementos materiais necessários para o curso ginásial - planejamento e instalação de laboratório, previsão de matéria. Construção de instrumentos simples e baratos, recursos "bibliográficos e audiovisuais etc. Também deverá ser informado acerca da organização das atividades extracurriculares, clubes de ciências, feiras de ciências, excursões.

A disciplina "Programação dos Cursos Ginásiais de Ciências" é sobretudo de âmbito educativo, já que sua finalidade precípua é tornar o futuro professor capaz de programar ele mesmo um curso ginásial de ciências eficiente e moderno, a partir de seu "Back-ground" de nível superior adquirido nas disciplinas de Formação Científica.

Entretanto, será também em parte "instrução", já que lhe serão apresentados programas já elaborados de ensino ginásial, versando, por exemplo, sobre tópicos recomendáveis para o 1º ciclo: Água, Ar, Ondas, Universo e Gravitação, etc. Os mais dotados entre os futuros professores aproveitarão este ensino como exemplo para criar seu próprio ensino; os outros poderão usá-lo sem alterações para o início de suas atividades didáticas".

Os grifos são do original.

Tendo "Programação", concomitantemente, intuitos educativos e de instrução, deve-se conhecer, desde logo, o entendimento na Comissão Especial sobre Prática de Ensino:

"A "Prática de Ensino", representada como sempre por aulas preparadas e ministradas pelo aluno, é o complemento lógico da "Programação de Cursos Ginásiais de Ciências", constituindo a parte experimental do Curso.

O curso de prática de ensino é fundamental para a formação do professor de Ciências. E neste curso que ele terá oportunidade de observar professores trabalhando e por em prática aquilo que aprendeu adequando a sua personalidade,

Uma vez que cada um ensina como foi ensinado e não como foi ensinado a ensinar, é fundamental que qualquer que seja o curso considerado, este deve ser dado por um professor que conheça e use eficientemente os métodos didáticos modernos. Assim o curso de L.C. no seu conjunto servirá como motivo para observação de bons métodos de ensino".

9.- O professor de Programação dos Cursos Ginásiais de Ciências, de acordo com a Comissão Especial, seria o de Prática de Ensino. Assim também deliberou a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

10.- Apesar do enriquecimento curricular, a douta Comissão Especial admitiu a ocorrência de limitações na formação de professores de Ciências. E o que se infere das seguintes passagens de seu relatório:

"Entretanto, (a Programação), será também em parte "instrução", já que lhe serão apresentados programas já e laborados de ensino ginasial, versando, por exemplo, sobre tópicos recomendáveis para o 1º ciclo: Agua, Ar, Ondas, Universo e gravitação, etc. Os mais dotados, entre os futuros professores, aproveitarão este ensino como exemplo para criar o seu poplíteo ensino; os outros poderão usá-lo sem alteração para o início de suas atividades didáticas".

"Uma vez que cada um ensina como foi ensinado e não como foi ensinado a ensinar, é fundamental que qualquer que seja o curso considerado, este deve ser dado por um professor que conheça e use eficientemente os métodos didáticos modernos."

Esta longa introdução se faz necessária, à vista da importância da matéria.

A Comissão Especial merece aplausos pelo interesse em assegurar uma formação apurada ao professor de Ciências do primeiro ciclo de ensino médio. Lamenta-se a não divulgação do seu relatório. Ainda que se possa fazer-lhe restrições, há no documento considerações e orientações dignas e úteis ao conhecimento de quantos militam no ensino médio e superior.

12.- Não se sugere tenha a Comissão Especial negado as virtualidades das disciplinas, integrantes do currículo federal, para a formação pedagógica e profissional do professor de ensino médio. Mas de suas reflexões flui a presunção de que, pelo menos, presentemente parece não acreditar se prestem elas a servir como instrumento para a formação de professor de Ciências com a qualificação considerada como necessária. Complementação Científica teria, pois, como objetivo, valorizar a formação teórica, enquanto Programação dos cursos Ginasiais de Ciências o realizaria no que tange à formação e instrução profissional.

Será lícito pressupor-se que a efetivação do objetivo de uma melhor formação profissional do professor, para a douta Comissão Especial, estaria no acréscimo de mais disciplinas e não na orientação metodológica a ser experimentada no curso de formação de professor de Ciências do primeiro ciclo do ensino médio.

13.- Na medida em que os fatos educacionais são processos humanos, contendo, por isso, componentes físicos, biológicos, sociais, Psicológicos e pedagógicos, como assinala Gaston Mialaret ("Nova Pedagogia Científica", Companhia Editora Nacional), ao se ensinar, por exemplo, Psicologia da Adolescência e da Aprendizagem, em um curso precipuamente dedicado à formação de professor de ensino médio, será impossível ignorar a presença, no currículo, de Didática ou Administração Escolar, enquanto que a recíproca também seja verdade

Se as disciplinas que se propõem a dar formação pedagógica ao futuro professor e Educação correspondem respectivamente aos aspectos teórico e prático de um mesmo processo humano, ou enquanto a Educação é antes do domínio da ação do que do pensamento puro, ou uma teoria com vistas à aplicação, como frisa Cousinet ("A Educação Nova", Companhia Editora Nacional), não se compreende como, em tal curso, os referidos aspectos dos fatos educacionais estejam divorciados nas disciplinas que colimam dar formação pedagógica ao futuro professor, apresentando-se reunidos, tão-só, em Prática de Ensino ou outra denominação que venha a ter.

Não se põe em dúvida a existência de um núcleo de conhecimentos que, talvez, por serem suporte dos demais, possam ser ensinados, independentemente, do recurso da aplicação imediata às situações pedagógicas ou sem o da exemplificação com problemas educacionais. Nestas condições, seria aceitável que os programas se desenvolvessem, isoladamente, por meio de atividades específicas no plano teórico, embora, somente, mais tarde é que os alunos pudessem dar unidade cultural aos seus conhecimentos e convertê-los em pensamentos e ações positivas. No entanto, quanto aos conhecimentos remanescentes, o ensino deveria orientar-se no sentido de preservar a continuidade da formação cultural específica à cada disciplina, tornando, todavia, acessível aos alunos a aquisição de uma visão estrutural e unitária dos vários conteúdos culturais. Para tanto, supõe-se necessário colocá-los frente à frente com problemas educacionais em situações reais ou semelhantes às verdadeiras, tanto quanto possível.

Em um curso com finalidade exclusiva de preparar professores de ensino médio, o agrupamento das disciplinas que se propõem a dar formação científica e pedagógica, seria admissível sob o ponto de vista de seus conteúdos culturais ou materiais de ensino. O mesmo já não teria sentido, se apreciado à luz dos objetivos precípuos do curso. Vinculadas, indistintamente, àquela meta comum, todas as disciplinas estariam solidariamente compromissadas com a sua consecução. A preparação profissional do futuro professor deveria interessar a todas. Sob esse aspecto, a corresponsabilidade das disciplinas se diferenciaria somente qualitativamente. A diferenciação quantitativa seria pertinente somente dentro de cada grupo de disciplinas.

Posto, sob esse prisma, o tema da responsabilidade das disciplinas na preparação profissional do professor de ensino médio, seria pacífico o reconhecimento de que Prática de Ensino a teria em, primeiro lugar. Nem, por isso - repete-se -, as demais disciplinas estariam isentas da obrigação concorrente.

A obrigação solidária das disciplinas é tanto maior, em bora diferenciada, na medida em que forem menores as oportunidades de estágios de observação, de participação e de direção, oferecidas aos alunos. Desde que não seja possível o treinamento-dentro do trabalho, em termos considerados como necessários para que os alunos transformem em ações positivas a teoria e a prática, as faculdades seriam convocadas a criar, dentro delas, condições para que haja treinamento, na medida do possível, igual ou semelhante àquele em situação real de trabalho docente.

Ante essa realidade, cresce a importância de outras atividades dos alunos, além das aulas, tais como leituras programadas, debates, pesquisas, seminários e tudo mais que lhes possa ser proporcionado. Essas atividades não seriam, porém, específicas as disciplinas que respondem pela formação científica e pedagógica. Prática de Ensino também as teria, acrescentando-as aos estágios. Em consequência, as referidas atividades seriam realizadas, segundo um planejamento, elaborado pelos professores, indistintamente, reunidos em conselho ou departamento.

14.- Reconhecemos os elevados propósitos dos eminentes mestres, integrantes da Comissão Especial, ao aditar a disciplina Programação dos Cursos Ginasiais de Ciências ao currículo federal. Contudo, com a devida vênia, não nos convencemos da sua necessidade ou pertinência nos termos em que a sua fundamentação foi exposta e descritos os seus objetivos.

Entendemos por isso, que tudo quanto se pretende seja obtido por meio de Programação dos Cursos Ginasiais de Ciências poderá sê-lo por intermédio de cada uma das disciplinas, pelo conjunto delas e, de modo especial, por Prática de Ensino. Será mister, porém, que sejam reformulados os objetivos de Prática de Ensino ou ampliados os seus compromissos com a formação teórica e prática dos futuros professores. Sobretudo, urge que estejam alertados e imbuídos do espírito da educação nova professores, alunos, faculdades, administração pública estadual; isto é, todos quantos se acharem envolvidos, direta ou indiretamente, no processo da formação do professor de Ciências para o primeiro ciclo do ensino médio.

15 - Esse espírito, o da essencialidade da renovação didática do ensino médio, que interfere na orientação didática dos cursos de formação de professores, em nível superior, está presente no relatório da douta Comissão Especial.

16.- Atente à lição de Cousinet, não alimentamos a pretensão de convencer e menos ainda a de converter. Apenas rogamos que os permitam apresentar um ponto de vista sobre tão palpitante te

São Paulo, 22 de agosto de 1 968.

as. Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI

= RELATOR =